

# Contrato de Prestação de Serviços de Turismo

Reserva 1120221

Data: 08/04/2025

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONTRATO DIVERSA TURISMO

CONTRATADA/OPERADORA	
DIVERSA VIAGENS E TURISMO, Praça Dom José Gaspar 134,134 - 5º andar - República 01047912 - SÃO PAULO, SP	CNPJ: 03.561.151/0001-07

AGÊNCIA DE VIAGENS MANDATÁRIA	
Razão Social: Giulia Gabrielle Silva Morais 10282735682 (MEI) Nome Fantasia: Bemviver Viagens	CNPJ: 12.775.747/0001-09
Endereço: Rua Monsenhor João Rodrigues,17 - sala 202 - Centro 35488-000 - ITAGUARA, MG	

DADOS DO CONTRATANTE/FINANCIADO/ASSOCIADO DO CARTÃO (preencher um contrato para cada pagante)		
Nome completo: OLYMPICO CLUB		
CNPJ: 17.489.824/0001-70	Data de nascimento:	Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço residencial - Logradouro: Rua Professor Estevão Pinto,783 - Serra 30220060 - BELO HORIZONTE, MG		Nr: 783
Complemento:		Bairro: Serra
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30220060
Telefone Residencial: (31)997649210	Celular:	E-mail particular: compras@olympico.com.br
PROJETO COMPETIDORES II N°71000.073777/2023-36	SLI 2302888	
CBI VOLEI FEMININO CURITIBA CATEGORIA SUB 16	14 PESSOAS	06/05/2025 A 13/05/2025

Passageiros/Viajantes - permitindo somente pai, mãe, filhos, irmãos e avós (relacionar também o pagante, se este for viajante)			
Nome completo	Documento	Data de nascimento	Pagante/parentesco
ALICIA SILVA CUNHA	CPF 17285312681	09/05/2010	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
MARIA EDUARDA RODRIGUES BARBOSA	CPF 12538161665	10/08/2010	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
LIDYA AYALLA AYRES VIANA FREITAS	CPF 15799995651	16/07/2010	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
ISADORA FLORENCIO BARATTA	CPF 14276102669	21/09/2010	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
MARIA VITORIA MARQUES DOS SANTOS	CPF 14933825602	02/02/2011	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
MILENA MONTEIRO SANTIAGO	CPF 17134035603	04/02/2010	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
MARIA PAULA COSTA DIAS MOREIRA	CPF 12971217671	15/01/2010	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
SOFIA MENEZES MARTINS ALVIM	CPF 43235488855	04/10/2010	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
TAMMY LUANDA ROMAO SOUZA	CPF 17886700600	25/02/2011	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
LAURA VAGROVA CARVALHO	CPF 21563508761	05/03/2011	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
LAURA VIANA FERREIRA	CPF 17000532645	27/01/2010	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
MARIA EDUARDA MARQUES DOS SANTOS	CPF 14933792674	02/02/2011	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
ALBENIS APARECIDO DA SILVA	CPF 03274840637	19/06/1977	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)
GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	CPF 09454755609	19/02/2000	( )Pai ( )Mãe ( )Filho(a) ( )Irmão(ã) ( )Avô(ó)

Estas Condições Específicas compõem, juntamente com as Condições Gerais, voucher e bilhete aéreo (se aplicável) a relação contratual entre a Diversa Turismo, a Agência de Viagens e o Contratante.

SERVIÇOS CONTRATADOS			
Valor Total: R\$ 10.689,45 (dez mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)			
Serviços e produtos inclusos:			
Hotel Golden Park Curitiba by Nacional Inn 06/05/2025 Até 13/05/2025	TRIPLE STANDARD	ALOJAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ R. Mariano Torres, 951 - Centro - curitiba	7 noites
Hotel Golden Park Curitiba by Nacional Inn 06/05/2025 Até 13/05/2025	TRIPLE STANDARD	ALOJAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ R. Mariano Torres, 951 - Centro - curitiba	7 noites
Hotel Golden Park Curitiba by Nacional Inn 06/05/2025 Até 13/05/2025	TRIPLE STANDARD	ALOJAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ R. Mariano Torres, 951 - Centro - curitiba	7 noites
Hotel Golden Park Curitiba by Nacional Inn 06/05/2025 Até 13/05/2025	TRIPLE STANDARD	ALOJAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ R. Mariano Torres, 951 - Centro - curitiba	7 noites
Hotel Golden Park Curitiba by Nacional Inn 06/05/2025 Até 13/05/2025	TRIPLE STANDARD Capacity 2	ALOJAMENTO E CAFÉ DA MANHÃ R. Mariano Torres, 951 - Centro - curitiba	7 noites

FORMA DE PAGAMENTO - Sujeito à disponibilidade e aprovação.		
Meio de pagamento: PIX	Valor: R\$ 10.689,45	Data: 09/04/2025

Os fornecedores poderão ser substituídos por outros, da mesma categoria ou de categoria superior

E, por estarem assim acordados, assinam estas Condições Específicas juntamente com as Condições Gerais do Contrato Diversa Turismo.

Pagamento tipo: Pix

Assinado por:

*OLYMPICO CLUB*

D8EB8D50804942B...

Assinatura do Contratante/Pagante:

**OLYMPICO CLUB 17.489.824/0001-70**

Assinatura igual a do Documento de  
identidade/cheque.

DocuSigned by:

*Giulia Gabrielle Silva Moraes*

C330AE4C35B049C...

Assinatura Agência de Viagem

**BEMVIVER VIAGENS**

Assinado por:

*MILENE MACHADO FRANKLIN SANTOS*

55C35DA93ED4469...

Assinatura Operadora de Turismo

**DIVERSA VIAGENS E TURISMO**

## CONDIÇÕES GERAIS - CONTRATO DIVERSA TURISMO

### 1. OBJETO:

- 1.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de intermediação remunerada entre fornecedores e consumidores de serviços e produtos turísticos.
- 1.2. Compõem a contratação as Condições Gerais, as Condições Específicas, o voucher (para serviços terrestres), o bilhete aéreo (se aplicável), sem prejuízo de outros.

### 2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 2.1. São obrigações da DIVERSA TURISMO:

a) A prestação de serviços de intermediação entre os fornecedores e o Contratante, dos serviços/produtos turísticos descritos nas Condições Específicas deste Contrato.

#### 2.2. São obrigações da Agência de Viagens:

- a) Realizar a venda do serviço/produto turístico diretamente ao Contratante;
- b) Servir como ponto de apoio e repasse de informações entre a Diversa Turismo e o Contratante para quaisquer solicitações (esclarecimento de dúvidas, solicitações de cancelamento...);
- c) Informar ao Contratante as orientações e especificações relativas ao serviço/produto de turismo adquirido;
- d) Informar ao Contratante quanto as regras e políticas de cancelamento ou alteração do serviço/produto de turismo adquirido;
- e) Orientar o Contratante sobre a necessidade de documentação atualizada, passaporte, vistos, vacinas, dentre outros, de acordo com o serviço/produto turístico adquirido; e
- f) Obter, formalizar e guardar toda e qualquer documentação relativa ao presente contrato, seja dos passageiros, contratante ou pagamentos.

#### 2.3. São obrigações do Contratante:

- a) Realizar o pagamento do preço, nas datas e forma indicados nas Condições Específicas;
- b) Observar as regras das Condições Gerais, Condições Específicas, do voucher, dentre outros;
- c) Responsabilizar-se pelo custeio de quaisquer despesas relativas ao serviço/produto turístico, nas hipóteses de cancelamento ou alteração do serviço/produto turístico, perda de vôos, traslados, dentre outros, por sua culpa exclusiva, e/ou de quaisquer viajantes;
- d) Transmitir a todos os viajantes que usufruirão o serviço/produto de turismo por

ele adquiridos, as regras aplicáveis ao produto/serviço adquirido, quer constantes destas Condições Gerais, quer das Condições Específicas, dos vouchers, bilhetes aéreos, dentre outros, inclusive alterações de vôos e demais condições previstas sob a cláusula 3ª abaixo, responsabilizando-se pela inobservância de tal prática.

### 3. ALTERAÇÕES PELA DIVERSA TURISMO:

- 3.1. Por razões operacionais, a Diversa Turismo reserva-se o direito de promover alterações que se fizerem necessárias quanto ao serviço/produto turístico, observado sempre o mesmo padrão de qualidade contratado (ex: inclusão ou exclusão de escalas em vôos, alteração de aeroporto, alteração de hotéis, serviços, tipo de vôo [ex: fretado ou regular, tipo de aeronave], companhia aérea ...), sem prejuízo para o cliente.

3.2. Excepcionalmente, caso necessário por razões técnico-operacionais, a Diversa Turismo poderá, ainda, alterar a data de embarque e/ou retorno, a fim de garantir o transporte aéreo, limitando essas alterações a, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da data original, podendo corresponder às horas imediatamente anteriores ou posteriores ao horário inicialmente previsto, desde que o Contratante seja informado da alteração, não haja prejuízo ao produto/serviço turístico e que não exista majoração do Preço do pacote. Fica a DIVERSA TURISMO obrigada a transmitir a informação a Agência de Viagens no prazo de 12 (doze) horas do recebimento da informação do fornecedor para que informe o contratante e tome as devidas providências.

#### 4. CANCELAMENTO/REMARCAÇÕES:

4.1. Na hipótese de cancelamento de serviço e/ou produto turístico por iniciativa do Contratante, serão deduzidos do valor a restituir ao Contratante:

a) as penalidades aplicadas pelos fornecedores envolvidos no serviço/produto turístico (hospedagem, traslados, passeios, transporte aéreo e terrestre), que serão informadas no ato da solicitação do cancelamento, e poderão ser consultadas a qualquer momento junto à Agência de Viagens, ou através do SAC da Diversa Turismo. Tais penalidades são retidas/pagas aos fornecedores, e não são aproveitadas pela Diversa Turismo ou a Agência de Viagens;

b) taxa administrativa a favor da Diversa Turismo, conforme escalonamento a seguir descrito:

x cancelamento com 30 (trinta) dias ou mais do início da execução do serviço/produto de turismo: 20 % do valor total do serviço e-ou produto turístico adquirido; e x cancelamento com menos de 30 (trinta) dias do início da execução do serviço/ produto de turismo: 25% do valor total do serviço e-ou produto turístico adquirido.

c) taxa administrativa a favor da Agência de Viagens, no percentual de 6% do valor do valor total do serviço e/ou produto turístico adquirido.

4.1.1 Poderá o Contratante, a seu exclusivo critério, optar pelo recebimento de seu crédito decorrente de cancelamento de serviço e/ou produto turístico através de carta de crédito a ser emitida pela Diversa Turismo, com validade de 1 (um) ano. Optando o Contratante pela devolução de seu crédito através de carta de crédito da Diversa Turismo, o valor de tal carta de crédito corresponderá ao valor do serviço/produto de turismo cancelado, deduzido das penalidades aplicadas pelos fornecedores envolvidos no serviço/produto turístico (hospedagem, traslados, passeios, transporte aéreo e terrestre) cancelado, e da comissão da Agência de Viagens.

4.2. Na modalidade de carta de crédito nenhum valor será devido à Diversa Turismo em decorrência do cancelamento, porém, caso existam, serão aplicadas as penalidades impostas pelo fornecedor.

4.3. Para a hipótese de remarcação do serviço e/ou produto turístico a pedido do Contratante, serão aplicadas as penalidades/taxas praticadas pelos fornecedores pela remarcação do serviço ou produto de turismo, eventuais diferenças de preço para a nova data contratada (em benefício direto dos fornecedores).

4.4. O Contratante dá ciência e anuência de que a soma das alíneas acima poderá corresponder a perda de até 100% (cem por cento) do valor pago pelo serviço e/ou produto de turismo adquirido. Cancelamento ou remarcações em épocas de réveillon, carnaval, períodos de festas e/ou eventos no local de destino, feriados, e fretamentos aéreos, dentre outros implicam, invariavelmente, em perda de 100% do valor do pacote, de acordo com a política aplicada pelos fornecedores.

4.5. A Diversa Turismo empenhará seus esforços junto aos fornecedores, visando a redução das penalidades, quer através da tentativa de revenda de um ou mais elementos do serviço ou produto turístico a terceiros, quer através de negociação comercial considerando a necessidade de cancelamento específica do Contratante. O aludido empenho não caracteriza obrigação e nem mesmo direito ao Contratante de qualquer reclamação, caso os esforços não tenham surtido nenhum resultado.

4.6. O reembolso do saldo a favor do Contratante ocorrerá através de crédito em conta corrente de titularidade do Contratante ou diretamente no cartão de crédito utilizado na compra.

4.6.1. O reembolso será procedido no prazo de 5 (cinco) dias após o reembolso procedido pelo fornecedor, o qual é variável de acordo com a política de cada fornecedor. O comprovante de crédito em conta ou no cartão de crédito utilizado, servirá como recibo e comprovante de quitação do reembolso.

4.7. Na hipótese do Contratante ter firmado financiamento junto a instituição

bancária ou empresa de crédito, é expressamente proibida a suspensão dos pagamentos por força de cancelamento e/ou desacordo comercial, prevalecendo sempre as regras contratuais firmadas diretamente com a instituição bancária ou empresa de crédito.

#### 5. REGRAS PARA OS VIAJANTES:

5.1. Sem prejuízo do que consta das Condições Específicas, o Contratante e demais viajantes devem estar cientes:

a) das regras disponibilizadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, especialmente as "Dicas ANAC" disponibilizadas no site

<http://www.anac.gov.br/dicasanac/>, no que se refere aos serviços de transporte aéreo (caso componham o serviço/produto turístico adquirido);

b) caso o pacote turístico envolva viagem internacional, os viajantes deverão possuir passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses contados da data prevista de retorno ao Brasil;

c) a restrição ao ingresso ou permanência do viajante em território internacional se dará por única e exclusiva decisão das autoridades locais, que exercem o total controle de suas fronteiras, com o poder de autorizar ou não a entrada, permanência e saída de bens e pessoas de seu território, sendo que a Diversa Turismo, assim como qualquer outra empresa, não detém nenhum meio de interferir sobre tal decisão.

d) crianças e adolescentes (até 18 anos incompletos) precisam de autorização com firma reconhecida por autenticidade e foto para viajar desacompanhados, ou acompanhados por apenas um dos pais, conforme determinado pelo Conselho Nacional de Justiça, e informações atualizadas constantes do site <http://www.cnj.jus.br>;

e) de que a responsabilidade e as despesas pela obtenção de visto cabe aos viajantes, estando o Contratante ciente de que, ainda que deferido ou desnecessário o visto para determinado país de destino, poderá haver a negativa à entrada do viajante, posto que a deportação é ato discricionário da autoridade do país de destino,

não podendo a Diversa Turismo e/ou a Agência de Viagens serem responsabilizadas por qualquer devolução de valores ou indenização ao Contratante, devendo o Contratante pagar a integralidade dos valores devidos;

- f) de que o horário de check in e check out de hotéis pode variar conforme a prática da cidade de destino, podendo ser entre as 12 e 16 horas para check in, e entre as 11 e 13 horas para check out. As informações específicas poderão ser obtidas pelo Contratante junto à Agência de Viagens ou SAC da Diversa Turismo;
- g) os passeios objeto desta contratação são exclusivamente aqueles descritos nas Condições Específicas, não havendo qualquer responsabilidade da Diversa Turismo ou da Agência de Viagens em relação a passeios opcionais eventualmente contratados pelo Contratante durante a execução da viagem sem sua intermediação;
- h) passageiros portadores de necessidades especiais devem declarar sua condição ao Agente de Viagens no ato da contratação, e verificar/ponderar a

viabilidade da execução do serviço/produto de turismo pretendido/adquirido, devendo estar cientes de que há roteiros e passeios que, por sua características específicas, podem não ser possíveis de serem realizados por portadores determinadas necessidades especiais, estando ainda cientes de que não haverá qualquer compensação financeira/devolução de valores por parte dos fornecedores, da Diversa Turismo e-ou da Agência de Viagens na hipótese de impossibilidade de execução de determinado serviço/produto/roteiro/passeio;

- i) há destinos que exigem a comprovação de contratação assistência de viagem para entrada no país, podendo o Contratante contratar produto intermediado pela Diversa Turismo, ou optar por sua contratação junto a terceiros;
- j) os serviços/produtos objeto deste Contrato não geram créditos/pontos perante eventuais programas de benefício dos fornecedores; e
- k) de que o Preço do produto e/ou serviço de turismo adquirido não inclui impostos e/ou taxas de serviço (resort fees/outros) e/ou taxas de turismo cobradas em alguns destinos (cidades ou países). Referidos impostos e taxas, quando cobradas diretamente nos hotéis de destino não compõe o Preço, e devem ser pagas diretamente pelo Viajante.

## **6. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:**

6.1. Caso fortuito e força maior (ex: terremotos, tsunamis, inundações, erupção de vulcões, guerras, epidemias, dentre outros) são excludentes de responsabilidade, pelo que ocorrendo condições meteorológicas adversas, ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior que impactem na execução do serviço/produto turístico adquirido, eventuais despesas adicionais com hospedagem, antecipação, remarcação ou alteração dos meios de transporte, dentre outros, deverão ser custeados pelo Contratante.

## **7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. O Contratante realizará o pagamento pelos serviços e/ou produtos turísticos contratados conforme descrição constante das Condições Específicas.

7.2. Na hipótese de parcelamento do preço direto com a Diversa Turismo, o atraso no pagamento de qualquer parcela ou a não compensação de cheque dado em pagamento será interpretado como cancelamento dos serviços por iniciativa do Contratante, estando a Diversa Turismo autorizada a praticar todos os atos necessários ao cancelamento dos serviços, aplicando-se ainda as previsões do tópico "Cancelamento/Remarcações".

7.3. Na hipótese de atraso no pagamento após o início da viagem, o saldo em aberto será executado em face do Contratante, acrescido de multa de 2% sobre o valor total do Preço, mais juros de 1% ao mês e atualização pelo IGP-M da FGV. Na hipótese de atraso, a Diversa Turismo está expressamente autorizada a incluir os dados do Contratante no cadastro

dos órgãos de proteção ao crédito.

7.4. A Diversa Turismo poderá, a qualquer tempo, ceder, transferir, empenhar ou por qualquer forma dispor dos direitos e garantias de que é titular em decorrência do presente Contrato, inclusive para instituições financeiras, ficando desde já o a Contratante ciente, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

7.5. A Diversa Turismo está autorizada a registrar as informações decorrentes deste Contrato junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras. A consulta ao SCR pela Cessionária depende dessa prévia autorização sendo que o CONTRATANTE poderá ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo BACEN, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos. O CONTRATANTE também autoriza (i) a fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições pertencentes ao Conglomerado da Cessionária, ficando todas autorizadas a examinar e utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, inclusive para ofertas de produtos e serviços; (ii) a informar aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas e (iii) a compartilhar informações cadastrais com outras instituições financeiras e a contatar-me por meio de Cartas, e-mails, Short Message Service (SMS) e telefone, inclusive para ofertar produtos e serviços.

7.5.1. Se o pagamento for feito mediante débito automático em conta corrente, desde já autoriza o banco indicado a acolher a solicitação de débito que vier a ser apresentada. A quitação das parcelas pagas por cheque ou boleto bancário somente ocorrerá após a efetiva compensação e disponibilização do recurso ao credor.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. A tolerância de eventual violação ao presente Contrato não implicará na tolerância a qualquer outra violação, subsequente ou não, nem será interpretada como qualquer espécie de novação ou mesmo alteração de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo;

8.2. Toda e qualquer obrigação adicional, não mencionada no presente Contrato, bem como qualquer alteração do ora pactuado, fica sujeita a prévio acordo entre as Partes e passará a fazer parte integrante deste, na forma de um termo de alteração contratual.

8.3. Os termos e condições deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as Partes, verbais ou escritos,

referentes ao objeto aqui estabelecido.

8.4. Cada disposição deste Contrato será considerada como sendo um acordo separado entre as Partes de forma que, se quaisquer das disposições aqui contidas forem judicialmente consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições restantes não serão, de forma alguma, afetadas ou prejudicadas.

### 9. DO FORO

9.1. As Partes reconhecem como Foro competente para dirimir as demandas provenientes deste contrato de intermediação, aquele determinado no artigo 46 do Código de Processo Civil.

Pagamento tipo: Pix
<p>Assinado por:  D8EB8D50804942B...</p> <p>Assinatura do Contratante/Pagante: <b>OLYMPICO CLUB 17.489.824/0001-70</b> Assinatura igual a do Documento de identidade/cheque.</p>

<p>DocuSigned by:  C330AF4C35B049C...</p> <p>Assinatura Agência de Viagem <b>BEMVIVER VIAGENS</b></p>	<p>Assinado por:  55C35DA93ED4469...</p> <p>Assinatura Operadora de Turismo <b>DIVERSA VIAGENS E TURISMO</b></p>
--	--